



TERMO ADITIVO Nº 182/25

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/21-PJ, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTES PARA MINISTRAREM AULAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE DE ENSINO PROFISSIONAL PARA ALUNOS DO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - FAUSCS**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Educação**, com fundamento no artigo 120 do Decreto Municipal nº 18.243/2024, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - FAUSCS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.166.456/0001-78, representada por seu **Diretor Presidente Dr. Ricardo Eugênio Mariani Burdelis**, portador do RG nº 24.664.840-5 e do CPF nº 294.742.258-93, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 6.479/2021** desta Prefeitura e no Contrato nº 155/21-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 01 de junho de 2021, conforme justificativa de fls. 628, ratificada pela Secretaria de fls. 653, e parecer jurídico favorável de fls. 329/330, 551 – verso e 660, todas do referido Processo Administrativo, formalizam o presente nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo contratual por mais 10 meses, a partir de 01/08/2025, com fundamento na Cláusula VII do referido contrato, a qual se reporta ao artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Retificar o fundamento do artigo 120 e o Decreto municipal 18.243/2024, constantes do 3º Termo Aditivo nº 186/23 para Artigo 11 o Decreto Municipal 16.653/2015.

O valor deste termo é de **R\$ 2.757.049,10 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dez centavos)** e as despesas com a sua execução onerarão a dotação própria consignada sob o nº: 60.20.3.3.90.39.12.366.0076.2.167.05 no valor e **R\$ 1.378.524,55 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, para 2025 e o restante onerará as dotações próprias para o próximo exercício.

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente



TERMO ADITIVO Nº 182/25

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Nilson José da Silva, Nilson José da Silva, formatei e Juliana Manssur, Juliana Manssur, Gerente de Contratos, conferi e subscrevo.

Santo André, 31 de julho de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Carla Maria Menezes

Secretária Adjunta

Secretaria de Educação

**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL – FAUSCS**

**Diretor Presidente Dr. Ricardo Eugênio Mariani Burdelis
RG nº 24.664.840-5 e CPF nº 294.742.258-93**

TESTEMUNHAS:

1) -

MARGARETH ALEVI
CPF 127.711.448-08

2) -

GILZANE SANTOS MACHI
CPF: 156 037 308 - 38



TERMO ADITIVO Nº 182/25

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul - FAUSCS

CONTRATO Nº 155/21- PJ

TERMO ADITIVO Nº 182/25: 5º T.A. ao Contrato nº 155/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 10 meses, a partir de 01/08/2025 e retificar o fundamento do artigo 120 e o Decreto municipal 18.243/2024, constantes do 3º Termo Aditivo nº 186/23 para Artigo 11 o Decreto Municipal 16.653/2015.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 31 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 411.705.448-19



TERMO ADITIVO Nº 182/25

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Nome: Caio Costa e Paula

Cargo: Secretário de Assuntos Jurídicos

CPF: 198.660.448-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Secretaria de Educação

Nome: Carla Maria Menezes

Cargo: Secretária de Educação - em substituição

CPF: 163.498.518-46

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Dr. Ricardo Eugênio Mariani Burdelis

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 294.742.258-93

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Secretaria de Educação

Nome: Carla Maria Menezes

Cargo: Secretária de Educação - em substituição

CPF: 163.498.518-46

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 182/25

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS

CNPJ Nº: 13.166.456/0001-78

CONTRATO Nº: 155/21-PJ - OBJETO: Prestação de serviços de docentes para ministrarem aulas de formação inicial e continuada na modalidade de Ensino Profissional para alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação. - Assinatura: 01/06/2021.

VIGÊNCIA: 19 meses

VALOR: R\$ 3.958.333,27

TERMO ADITIVO Nº 182/25: 5º T.A. ao Contrato nº 155/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 10 meses, a partir de 01/08/2025 e retificar o fundamento do artigo 120 e o Decreto municipal 18.243/2024, constantes do 3º Termo Aditivo nº 186/23 para Artigo 11 o Decreto Municipal 16.653/2015.

VALOR INICIAL: R\$ 2.757.049,10

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 31 de julho de 2025.

CONTRATANTE

Secretaria de Educação

Nome: Carla Maria Menezes

Cargo: Secretaria de Educação - em substituição

E-mail institucional: cmenezes@santoandru.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlamenezespsa@gmail.com

Assinatura: _____